



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 256/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certificamos nos autos a prorrogação da servidora requisitada JUCEMARA BORGHETI até 30 de junho de 2023, conforme Ofício 26/2023 (1033920).



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037298** e o código CRC **E17D3D79**.

0001925-21.2018.6.22.8007

1037298v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 174/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da renovação excepcional de requisição da servidora JUCEMARA BORGHETI, para continuar a prestar serviços na 7ª Zona Eleitoral localizado na cidade de Ariquemes - RO.

Segundo a Informação nº 214/2023 (0864367), o término da última prorrogação ocorrerá em 05/08/2023.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, alterado pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1028128), estabelece o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição da servidora **Jucemara Borgheti**, como se vê no Ofício nº 16/2023 (1021933), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 15/2023 (1019500), ao órgão de origem.

Além disso, a 7ª Zona Eleitoral procedeu a juntada dos seguintes documentos/informações para prorrogação:

Processo n. 0001925-21.2018.6.22.8007	Zona Eleitoral: 7ª ZE
Servidor: HYCENARA BORGHETI	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO	
Cargo: Agente de Gestão Escolar Nível III	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 06/08/2018	Tempo atual de requisição: 05 anos

Termo Final atual da Requisição: **30/06/2025**

Período em análise: **06/08/2023**
a **30/06/2025**

Prorrogação Excepcional - Resolução TSE nº
23.720/2023 (1028128)

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1015421
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada (modelo anexado ao processo)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1019495
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1019486
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1020812
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1020831
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1021956
07	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1026155
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1019500
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1026156
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1021933

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	06/08/2018 a 05/08/2019
1ª PRORROGAÇÃO	06/08/2019 a 05/08/2020
2ª PRORROGAÇÃO	06/08/2020 a 05/08/2021
3ª PRORROGAÇÃO	06/08/2021 a 05/08/2022
4ª PRORROGAÇÃO	06/08/2022 a 05/08/2023

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 06/08/2023 a 30/06/2025.

É a informação.

Ao GABSGP e 7ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 03/07/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1028114** e o código CRC **D8E763ED**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 26 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 12 de julho de 2023.

A Excelentíssima Senhora Prefeita

CARLA GONÇALVES RESENDE

Prefeita de Ariquemes

Nesta.

Assunto: Requisição de Servidor

Senhora Prefeita,

Com o advento da Resolução do TSE de nº 23.720/2023 que prorrogou para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023, retifico o prazo final de requisição da servidora Jucemara Borghet contido no Ofício nº 15 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE, nos termos adiante registrados:

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL		<input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO N. 5
NOME DO SERVIDOR	JUCEMARA BORGHETI	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	06/08/2023 à 30/06/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura de Ariquemes	
CARGO NA ORIGEM:	Agente Administrativo	
Requisição nominal? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
O servidor possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.		

Claudia Mara da Silva Faleiros Fernandes

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/07/2023, às 08:37,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033920** e o código CRC **AF4C0748**.